



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019

CABEDELLO, 01 DE MARÇO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 02/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELLO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas diante do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.326/06 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição dos gêneros alimentares da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO as Resoluções CD/FNDE nº 038/09, 025/12 e 04/2015 que dispõem sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N - Camalaú - Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 01/2023, de 01 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários visando ao preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuar no apoio à prática pedagógica dos educandos na rede municipal de ensino, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.263/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Educadores Sociais Voluntários, para prestar serviço de apoio à prática pedagógica dos educandos na rede municipal de ensino, conforme requisitos previstos neste Edital, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração do Termo de Adesão.

1.2 Os(as) candidatos(as) ao serviço voluntário de que trata este Processo Seletivo Simplificado deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do Município de Cabedelo e na sede da Secretaria de Educação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3.1 Os(as) Candidatos(as) selecionados(as) para Educadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas Creches e/ou nas Escolas Municipais, conforme a necessidade identificada pela SEDUC;

1.3.2 Serão selecionados(as) 170 (cento e setenta) candidatos(as) como Educadores Sociais Voluntários;

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N - Camalaú - Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cbedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Educação

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para acompanhamento da Chamada Pública cujo objeto é a aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que será composta pelos seguintes membros:

- BRUNO DE MORAIS BENTO, matrícula nº 03.960-8, inscrito no CPF sob o nº 066.770.664-01, lotado na Secretaria de Educação, para na qualidade de **Presidente**, conduzir a **Comissão Especial Julgadora**, a quem cabe a análise e julgamento dos documentos e das propostas apresentadas, podendo também empreender diligências em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou implementar a instrução do mesmo.
- DENISE ZULEIDE DE CARVALHO, matrícula nº 06.560-9, inscrita no CPF sob o nº 066.294.204-38, lotada na Secretaria de Educação - **Membro**.
- GILVANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 40.966-1, inscrita no CPF sob o nº 873.870.344-00, lotada na Secretaria de Educação - **Membro**.
- KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 04.759-7, inscrita no CPF sob o nº 035.290.484-45, lotada na Comissão Permanente de Licitação - **Membro**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 28 de fevereiro de 2023.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N - Camalaú - Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Educação

1.3.3 A ampliação do número de candidatos para Educadores Sociais Voluntários(as) selecionados(as) ficará condicionada à necessidade do atendimento aos estudantes matriculados no ano letivo, obedecendo a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição disponibilizada no link da página oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo, no período de **06 de março de 2023 a 10 de março de 2023**, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Educação, se não houver o preenchimento total das vagas ofertadas.

2.2 As inscrições serão online e se darão através do link <https://docs.google.com/forms/d/1FAIpQLSdQQuQZ3-ul1xTK0A0ep5N1sm12#0SdOwN75fJl.2ZZn1c5MFg/viewform>, devendo os(as) candidatos(as):

- Acessar o link e preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica (conforme modelo no anexo II, deste Edital);
- Aguardar a convocação da Comissão para entregar os documentos pessoais e comprovantes descritos no item 2.3;

2.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) no ato da entrevista, assinar a declaração de ciência das atividades a serem desenvolvidas, e entregar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Certidão Criminal Negativa;
- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- Curriculo Vitae;

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N - Camalaú - Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 - Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cbedelo.pb.gov.br

Assinado por Priscilla C. C. Rezende Santino, Secretária de Educação, em 28 de fevereiro de 2023, às 14h45min, no sistema de assinatura eletrônica (SEI) da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

D

Assinado por Priscilla C. C. Rezende Santino, Secretária de Educação, em 28 de fevereiro de 2023, às 14h45min, no sistema de assinatura eletrônica (SEI) da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

D



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

- Manter um relacionamento saudável entre seus pares (crianças, familiares, funcionários, etc.);
- Cumprir o Regimento Interno da instituição que estiver alocado, assim como a Ordem de Serviço e o Projeto Político Pedagógico.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O serviço voluntário prestado pelo(s) Educadores Sociais Voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas a voluntários que assumam as atribuições definidas no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.263/2023;

9.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista, é indispensável que:

- a) O(a) bolsista voluntário(a) tenha participado de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital e que seus dados tenham sido informados de modo correto e completo.
- b) O(a) bolsista tenha participado da formação organizada pela equipe técnica da SEDUC

9.4 A bolsa prevista no item seguinte será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária indicada pelo bolsista, no ato da entrevista.

9.5 A título de bolsa, a Secretaria de Educação pagará aos voluntários cadastrados no Programa Educador Social Voluntário, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

10.20 candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso de forma exclusivamente remota, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado em até 48 (quarenta e oito) horas a partir dos resultados, através do endereço eletrônico

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ETAPA I	
Evento	Data
Lançamento do Edital	01/03/2023
Período de Inscrições	06 a 10/03/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições e convocação dos (as) candidatos(as) aptos, por ordem alfabética, para comparecer à entrega dos documentos e entrevista	15/03/2023
ETAPA II	
Comparecimento dos (as) candidatos(as), por ordem alfabética, para entrega dos documentos e entrevista	20 a 24/03/2023
Publicação do resultado preliminar	28/03/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar	29 a 30/03/2023
Resposta aos recursos	04/04/2023
Resultado final	10/04/2023

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cabedelo.pb.gov.br

ASSIGNADO por 1 pessoa: PRISCILLA C. REZENDE SANTINO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

https://drive.google.com/file/d/1UhJBe3Mj6MO8BXIyfr933Z_isQonXVa_/view?usp=sharing, apresentando fundamentação, conforme modelo no anexo III, deste Edital.

10.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não seja fundamentado;

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos;

10.5 Após a apreciação dos Recursos interpostos o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Educação de Cabedelo e publicado no site Oficial da Prefeitura de Cabedelo;

10.6 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital;

10.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações relativas à classificação ou pontuação de candidatos(as);

10.8 Os(as) candidatos(as) que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados(as) no processo seletivo;

10.9 O(a) candidato(a) com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada;

10.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Cabedelo, 01 de marco de 2023.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

ANEXO II			
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
Dados Pessoais (informar conforme documentos comprobatórios, descritos no item 2.3 do Edital)			
NOME:			
GÊNERO:		DATA DE NASCIMENTO	
() M () F		____/____/____	
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
Complemento			
CIDADE:		UF:	
TELEFONE CELULAR:			
WHATSAPP:			
EMAIL:			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
CONCORRÊNCIA:			
() ampla			
() PCD – Especificar CID:			

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@capedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato (a) à vaga de Educador Social Voluntário, apresento recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação de Cabelado, através do Edital 001/2023, publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabelado, em 01 de março de 2023.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio documentos anexados, para eu seja realizada a revisão necessária.

Fundamentação:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. On the left side, there is a vertical margin line, creating a narrow left margin. The paper appears to be from a notebook or a standard writing template.

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 – Telefone: (83) 3250-3135
Email: educaca@cabedelo.pb.gov.br

Assinatura por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO

